



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 23

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, do seguinte profissional:

- 1- Médico Psiquiátrico.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é Estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Médico Especialista em Psiquiatria	20 horas	R\$ 3.285,39	Curso Superior em Medicina c/ registro profissional e especialização em psiquiatria	01

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 22 e 23 de março de 2021;

b) Local de inscrições: Secretaria Municipal de Alteroso-MG, à Rua Simplício Cabral Sobrinho, 135 – Cruzeiro.

c) Horário: **das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.5. No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar :

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de residência;
- d) Anexo II, devidamente preenchido apresentando a documentação comprobatória
- e) *Curriculum Vitae* com o comprovante de todos os títulos e graduação exigida na função pleiteada, na forma do que dispõe o item 5 – Das Especificações e Requisitos de cada Função.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CADA FUNÇÃO

5.1.1. DAS FUNÇÕES DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS: As funções dos médicos especialistas são as da realização dos exames e consultas com assiduidade e zelo na forma requerida, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1.2.1. PRIMEIRA FASE – PROVA DE TÍTULOS:

Os títulos deverão ser apresentados na forma de *Curriculum Vitae*, **impresso** e os pontos



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

atribuídos na forma do quadro abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Título de doutor na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 15 pontos
Título de Mestre na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 12 pontos
Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> * , mínimo 360 horas(Máximo 01 documento)	Máximo 10 pontos
Curso de aprimoramento e aperfeiçoamento na área com no mínimo 40 horas.(Máximo 02 documentos).	Máximo 10 pontos.
Participação em Congressos, Encontros, Conclaves, Simpósios e Foruns na área. E que sejam dos seguintes anos (2015,2016,2017,2018,2019,2020).	Máximo 12 pontos - Máximo 12 participações.
Painéis Científicos relativos à área.	Máximo 1 ponto – Máximo 01 participação.
Total dos Pontos distribuídos da prova de títulos.	60 pontos.

* Só serão aceitos os cursos de especialização reconhecidos pelo MEC e os de mestrado e doutorado reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

5.1.2.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

5.1.2.3. Cada item contém o número de pontos que serão distribuídos proporcionalmente ao número de documentos exigidos.

5.1.2.4. SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1.2.5. Os candidatos inscritos deverão anexar junto do curriculum as certidões de tempo de serviço, original e cópia, exigidos na segunda fase.

5.1.2.6. A Avaliação da Experiência Profissional se dará da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Descrição	Pontos
Tempo de Serviço na área de atuação*	01 (um) ponto a cada ano de atuação na área específica – máximo 50 pontos.
Total de pontos distribuídos na Avaliação da Experiência Profissional.	50 pontos.

*Será considerado para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contribuição como autônomo quando for o caso ou certidão/declaração de empregador devidamente autenticada com timbre da instituição.

5.1.2.7 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na primeira e na segunda fase.

5.1.2.8 O critério de desempate será da seguinte forma:

- I – Possuir maior nota na prova de títulos;
- II – Possuir maior nota na Avaliação da Experiência Profissional;
- III – Possuir maior idade;
- IV- O Candidato acima de 60 anos de idade – Lei 10.741/2003.

5.2. A lista de classificação será publicada na ordem decrescente dos resultados apurados.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 29.03.2021.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação da avaliação da função nos termos do item 5 deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no protocolo da



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente processo seletivo será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 19 de março de 2021

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 23/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo Nº:		Função Pleiteada:	
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:			
Filiação:			
Endereço:		Nº	Bairro
Cidade/UF:		CEP:	CPF nº:
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Telefone Contato:			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não. Quais? _____.			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 23/2021, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa e, que serei desclassificado(a) caso as informações declaradas no <i>currículo</i> forem incorretas.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2021.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 23/2021 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Função de Interesse:	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 23

Nome do Candidato: _____ .

Cargo: _____ .

Matricula: _____ .

Assinatura: _____

PRIMEIRA FASE – PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Título de doutor na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 15 pontos	
Título de Mestre na área* (Máximo 01 documento)	Máximo 12 pontos	
Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> * , mínimo 360 horas(Máximo 01 documento)	Máximo 10 pontos	
Curso de aprimoramento e aperfeiçoamento na área com no mínimo 40 horas.(Máximo 02 documentos).	Máximo 10 pontos.	
Participação em Congressos, Encontros, Conclaves, Simpósios e Foruns na área. E que sejam dos seguintes anos (2015,2016,2017,2018,2019,2020).	Máximo 12 pontos - Máximo 12 participações.	
Painéis Científicos relativos à área.	Máximo 1 ponto – Máximo 01 participação.	
Total dos Pontos distribuídos da prova de títulos.	60 pontos.	

SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Pontos	Pontuação do Candidato
Tempo de Serviço na área de atuação*	01 (um) ponto a cada ano de atuação na área específica – máximo 50 pontos.	
Total de pontos distribuídos na Avaliação da Experiência Profissional.	50 pontos.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2021.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2021.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 23/2021.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente

_____.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2021.

DATA	ATIVIDADE
Dia 22/03/2021 e 23/03/2021 - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Inscrição dos Candidatos
Até o Dia 26/03/2021.	Resultado Parcial da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa
Até o dia 29/03/2021	Resultado Final da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa